

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 04 de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a recomposição da comissão de Fiscalização
Do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

II - Lei complementar nº 141/2012

III - Resolução 453/2012

IV - Lei Municipal nº 543/21012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na 6ª **Reunião ordinária**, realizada em 14 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição da comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

Dilmário Duque Fiuza

Ramon Mendes Costa de Figueiredo

Maria Nilda Almeida de Souza Santos

Evani Rocha Sousa Moreira

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a disposição em contrário.

Macaúbas/BA, 15 de Junho de 2018.

Eiel Lopes Guimarães.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA.

Rua Arthur Antônio Costa, 149
Macaúbas - BA
CEP: 46500-000
Email: cmsmacaubas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0008-A/2017, de 13 de Junho de 2017.

“Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Tomada de Preços nº 004/2017, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Arilton Carlos Rêgo Magalhães, Servidor deste Município, Matrícula nº 47.581, CREA/BA: 42372, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2017, Contrato de Prestação de Serviços nº 0653/2017 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Agência de Desenvolvimento e Prestações de Serviço LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 13 de Junho de 2017.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal